

EDITAL N°. 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2020. Objeto: Registro de preços de Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordem judicial do Município de Canoas. Propostas: até as 09 horas do dia 10/02/2020. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 10/02/2020. Disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 10/02/2020. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal das Licitações



EDITAL Nº. 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio de sua Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto o Registro de preços de Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordem judicial do Município de Canoas, em conformidade com as especificações técnicas, Anexo I Termo de Referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 829/2009 e Decreto Federal nº. 10.024/2019 (art. 23 e 24), subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93 COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A., sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO: edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Canoas, www.canoas.rs.gov.br. Link: licitações e também no site do Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado. Realização: Banrisul: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção Acesso Identificado.
- 1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09 horas do dia 10/02/2020.
- 1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: as 09 horas e 01 minutos do dia 10/02/2020.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: as 09 horas e 30 minutos do dia 10/02/2020.
- 1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por item), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília DF.
- 1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.9 Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
- 1.9.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.

- 1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.
- 1.10.1. Não serão aceitos se remetidos via correio.
- 1.11. Expediente externo: SML/DCFP de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) disponível no site: www.canoas.rs.gov.br link: Publicações e mural oficial: sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- 1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993;

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/2006;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Formulário de dados da empresa.

- 2. DA PARTICIPAÇÃO
- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à central de licitações do estado do Rio Grande do Sul CELIC, pelo site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.
- 2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.
- 2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.
- 2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- 2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
- 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5.2. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.
- 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

- 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 2.5.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 2.5.5.1. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.6. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.5., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- 2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- 2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo III, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.
- a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3° do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.
- b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.
- 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal junto ao provedor do sistema pelo site www.pregaobanrisul.com.br, necessitando estar credenciadas junto à sessão de cadastro da Central de Licitações/RS CELIC, podendo também ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br.
- 3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto à CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- 3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL



S/A (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

- 4.1. A proposta financeira deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:
- 4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme Anexo I) ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.
- 4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
- 4.1.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.1.5. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota PRINCIPAL ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota PRINCIPAL.
- 4.1.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.2. Observações relativas à proposta financeira:
- 4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- 4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- 4.2.3. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital e em seus anexos.
- 4.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) até, no máximo, quatro algarismos após a vírgula.
- 4.2.4.1. Algarismos excedentes ao permitido pelo item supra, serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

- 4.2.5. Quando ao preço proposto, os reajustes obedecerão o Decreto Municipal 354/2015 e 12/2013, Lei 10.192/2001 e 10.520/2012.
- 4.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.
- 4.2.7. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores finais dos itens. A proposta financeira final deverá ser apresentada com os documentos de habilitação.
- 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA
- 5.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item, observando-se o disposto no art. 4°, inc. X da Lei 10.520/2002.
- 5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:
- 5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- 5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- 5.2.3. Que não contiver informações suficientes que permita a perfeita identificação do objeto licitado.
- 5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no Anexo I.
- 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- 6.1.2 Declaração formal, conforme anexo, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e de cumprimento ao disposto no art. 27, inc. V da Lei 8.666/1993.
- 6.1.3. Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo do Anexo III), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade.
- 6.1.3.1. A declaração citada (modelo do Anexo III) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade CRC e a sua assinatura, com firma reconhecida em cartório.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.4. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de débito trabalhista, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa relativa aos tributos federais, incluindo a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN1.751/2014.
- b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacias da Fazenda Estadual.
- c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a apresentação do Certificado de Regularidade (CRF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.7. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.
- 6.1.7.1. O atestado apresentado deve conter: dados do contratado e do contratante (razão social, endereço completo, CNPJ, e responsável pelas informações que assina o documento), identificação do objeto fornecido com os respectivos quantitativos e local de fornecimento.
- 6.1.7.2. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.
- 6.1.7.3. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).
- 6.1.7.4. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).
- 6.1.7.5. As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresentar AFE para medicamentos especiais.
- 6.2. Observações relativas aos documentos de habilitação:
- 6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar para averiguar a sua autenticidade, habilitando ou não a licitante em função desta diligência.
- 6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- 6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

- 6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1, 6.1.2., 6.1.4; 6.1.5., e 6.1.6, dentro de seu prazo de validade. Os demais documentos solicitados e que não estejam relacionados no CRC, deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação da licitante.
- 6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.
- 6.2.6. Será examinada a documentação da(s) licitante(s) que tenha(m) sua(s) proposta(s) financeira(s) classificada(s) em primeiro lugar para fins de registrar os preços. Considerando a possibilidade de eventual reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro que venha a acarretar a alteração da ordem de classificação das propostas financeiras, nos termos do Decreto Municipal 354/2015, serão solicitados os documentos de habilitação das demais licitantes classificadas e na ordem de classificação.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas.
- 7.1.1. Os lances ofertados serão pelo menor preço por item.
- 7.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 7.1.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.1.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.1.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 7.1.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 7.1.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no Anexo I Termo de Referência para a contratação.
- 7.1.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.1.7 e 7.1.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.1.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta

diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- 7.1.11. O(A) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.1.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
- 7.1.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no Anexo I Termo de Referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- 7.1.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- 7.1.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.1.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.1.16. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação DE INTERESSADOS;
- 7.1.16.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;
- 7.1.16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando O MESMO objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 7.2. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.1.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.2.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).
- 7.3. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(à) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.
- 7.3.1. O(A) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.
- 7.3.2. A licitante sendo cadastrada no DCFP e tendo apresentado o CRC na licitação, dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.
- 7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.
- 7.3.4. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até três dias úteis contados do encerramento



da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem.

7.3.4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço rua Frei Orlando, 199, 4º andar – Centro/Canoas/RS.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso, deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a Secretaria Municipal das Licitações Comissão de Registro de Preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), para o endereço rua Frei Orlando nº 199, 4º andar, Canoas/RS, CEP 92.010-280 ou junto à Central do Cidadão, rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS), (horário de atendimento das 08:00 às 17:00), no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.
- 8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.
- 8.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 8.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1, nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora, a autoridade competente homologará a licitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A Comissão de Registro de Preços do DCFP/SML convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.
- 10.2. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.3.



- 10.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DCFP pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo às penalidades previstas na ata de registro de preços.
- 10.4. As cláusulas relativas ao registro de preços, reajuste e atualização dos preços, bem como prazos, condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s), bem como pelas licitantes que tiverem suas propostas financeiras classificadas e seus preços registrados e que venham a ter o menor preço em virtude de reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.
- 10.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.
- 10.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.
- 10.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Para o efetivo pagamento a Contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018
- 12.2. A Nota Fiscal / Fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art. 11 do Decreto 012/2013.
- 12.3. As Notas Fiscais/Faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

- 12.4. O objeto será pago em até 30 (trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ser ocorrer até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:
- 12.4.1. Nota fiscal/ fatura;
- 12.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável, conforme determina o Decreto 196/2018.
- 13. DAS PENALIDADES
- 13.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:
- 13.1.1. Quanto procedimento da licitação.
- 13.1.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência;
- 13.1.1.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- 13.1.1.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- 13.1.1.4. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- 13.1.2. Quanto à execução.
- 13.1.2.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a compromitente estará sujeita às seguintes penalidades que seguem.
- 13.1.2.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- 13.1.2.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

- 13.1.2.1.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.
- 13.1.2.1.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10,00 %
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	8,00 %
De R\$1.500.000,01 até R\$ 5.000.000,00	6,00 %

De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 20.000.000,00	4,00 %
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00 %

- 13.1.2.1.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá o seguinte critério:
- a) No caso de inexecução parcial da contratação e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) No caso de inexecução total da contratação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- 13.1.2.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:
- a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato;
- 13.1.2.1.5. Quando a compromitente causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária;
- 13.1.2.1.6. A recusa injustificada para assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita o infrator a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital as dotações orçamentárias constantes dos pedidos e autorizações para a aquisição do respectivo objeto conforme minuta da ata de registro de preços anexa.
- 14.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (051) 32363099, no horário constante do item 1.11.
- 14.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Prefeitura Municipal de Canoas, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa interessada: DTA

Objetivo:

Atender as necessidades de demanda judicial do Município de Canoas

Motivação:

Aquisição de itens que não fazem parte da relação de medicamentos disponibilizados na REMUME a fim de cumprir as demandas de ordens judicias contra o Município.

Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordem judicial

Descrição analítica do objeto:

Conforme planilha em anexo.

Local da entrega:

Av. Santos Ferreira, 1655 – Canoas/RS Horário: Terça- feira 8h às 11h30min – 13h às 16h30min

Metodologia de entrega:

Parcial.

Forma de pagamento:

Empenho

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

O material deverá ser entregue dentro de 10 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

Gestor do contrato. Nome: Fernando Ritter

Cargo: Secretário Municipal da Saúde de Canoas

Matricula: 123054



Fiscal Responsável pelo recebimento do objeto:

Nome: Lenise Chuaste Cargo: Farmacêutico Matricula: 101365

Tel: 3236-1600 Ramal: 5032

Fiscal técnico do contrato.

Nome: Lenise Chuaste Cargo: Farmacêutico Matricula: 101365

Tel: 3236-1600 Ramal: 5032

Obrigações da Contratante.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Fatura.

Obrigações da Contratada:

A contratada deverá entregar os bens nos locais determinados no instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2°, da Lei 8666/93).

Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8666/93 e no Código do Consumidor (Lei 8078/90).

O prazo de entrega dos itens contratados é de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do dia seguinte ao recebimento do instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2°, da Lei 8666/93).



Capacidade técnica:

Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação.

O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento 2.

Atendimento de lei especial 8.666/93

Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.

No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (traduzido por tradutor).

Comprovação da Autorização de Funcionamento – (Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

As empresas que cotarem medicamentos comuns deverão apresentar a AFE para medicamentos comuns e as empresas que cotarem medicamentos controlados deverão apresenta AFE para medicamentos especiais.

Modalidade de licitação sugerida.

Abertura de Registro de Preço

Tipo de licitação sugerida.

Menor preço – Tabela CMED

Data: 25/11/2019

	Descrição do					
	material					
Item	Quantidade	Descrição	Valor máximo Unitário	Valor Total		
1.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Ácido acetilsalicílico tamponado 100mg comprimido revestido com dupla camada	R\$ 0,42	R\$ 420,00		
2.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Ácido graxos essenciais +	R\$ 5,96	R\$ 7.450,00		
		vitamina A + vitamina E – loção 100 ml	D¢ 4.50	D¢ 4 500 00		
3.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Ácido tióctico comprimido revestido 600mg	R\$ 4,59	R\$ 4.590,00		
4.	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Álcool polivinílico 1,4%, solução oftálmica estéril frasco 15 ml		R\$ 1.040,00		
5.	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Aldazida 50mg (compr.)* Laboratório Pfizer		R\$ 1.128,00		

6.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 250,00
		Alprazolam comprimidos 0,25 mg	
7.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 3.770,00
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
		Apixabana comprimido revestido 5 mg	

8.	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Arimidex 1 mg (compr.)* Laboratório AstraZeneca	R\$ 30.000,00
9.	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Aripiprazol 10 mg comprimido	R\$ 4.032,00
10	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Aripiprazol 15 mg compimido	R\$ 5.904,00
11	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Aripiprazol 20 mg compimido	R\$ 10.944,00
12	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 5.544,00

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar — Centro — Canoas — RS — 92010-280 Telefone: (51) 32363099 — www.canoas.rs.gov.br

		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Aristab 10 mg		
	1000	(compr.)* Laboratório Aché PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 6,92	R\$ 8.304,00
13	1200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Aristab 15 mg (compr.)* Laboratório Aché		
14	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 8,14	R\$ 9.768,00
		Aristab 20 mg (compr.)* Laboratório Aché		
15	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Artrolive Granulado - 1500 mg sulfato de glicosamina + 1200 mg sulfato de glicosamina	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
16	1200	condroitina* Laboratório Aché PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Artrolive Cápsulas - 500 mg sulfato de glicosamina + 400 mg sulfato de condroitina* Laboratório Aché		R\$ 2.040,00
17	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Azatioprina comprimido 50mg		R\$ 2.856,00
18	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 2,16	R\$ 4.320,00

		DDECAC DE DECLIENO DODEE		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Besilato de aniodipina 5 mg + valsartana 160 mg comprimido		
19	150	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-	R\$ 1.926,37	R\$ 288.955,55
		DOS BEVACIZUMABE solução injetável 25mg/mL		
20	50	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE- QUENO PORTE (EPP)	R\$ 1.926,37	R\$ 96.318,50
		BEVACIZUMABE solução injetável 25mg/mL		
21	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 16.575,00
		Bicalutamida comprimido revestido 50 mg		
22	938	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS	R\$ 65,24	R\$ 61.195,12
		Bimatoprosta solução Oftálmica estéril 0,3 mg/ mL – 5 mL		
23	312	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE- QUENO PORTE (EPP)	R\$ 65,24	R\$ 20.354,88
		Bimatoprosta solução Oftálmica estéril 0,3 mg/ mL – 5 mL		
24	3750	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS	R\$ 216,31	R\$ 811.162,50
		Brometo de tiotrópio 2,5 mcg – solução para inalação – frasco com 4 ml		

25	1250	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE- QUENO PORTE (EPP)	R\$ 216,31	R\$ 270.387,50
		Brometo de tiotrópio 2,5 mcg – solução para inalação – frasco com 4 ml		
26	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 28,06	R\$ 28.060,00
27	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Carbonato de cálcio/colecalciferol	R\$ 0,28	R\$ 280,00
28	300	comprimido revestido 500mg + 400UI PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cetaphil Restoraderm loção hidratante	R\$ 146,00	R\$ 43.800,00
29	300	295 ml* Laboratório Galderma PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cetrilan creme 40g * Laboratório TheraSkin	R\$35,60	R\$10.680,00
30	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00

Citalopram comprimido revestido 20 mg

INDIVIDUAL

	T		D # 7 00	D
31	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Citrato de síldenafila comprimido revestido 20 mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
32	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Clobazam comprimido 10 mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
33	4000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		,
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		INDIVIDUAL		
		Clomipramina comprimido 25 mg		
2.4	1500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,15	R\$ 225,00
34	1500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Clonazepam comprimido 0,50 mg		
		comprimido PA PTICIPA CÃO EVOLUSIVA DE	R\$ 0,25	R\$ 625,00
35	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	ΙΨ 0,23	1 τψ 023,00
		MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Clonazepam comprimido 2 mg	D. C. (2)	D 0 0 0 2 7 0 0
36	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE		R\$ 8.025,00
30	1230	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Clonegenem selvere and 2.5 mg/ml 20		
		Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL 20 ml		
	1	шп		

	l .	~	D 0 0 0	24.50.00
37	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 0,20	R\$ 250,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de amilorida +		
		hidroclorotiazida comprimido 2,5		
		mg / 25mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,69	R\$ 690,00
38	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	Κ Ψ 0,02	κ φ 0/0,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de amiodarina comprimido 200mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,96	R\$ 2.400,00
39	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de Bamifilina drágea		
		simples 300 mg	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
40	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	Κ Φ 1,49	K Φ 2.980,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de bupropiona		
		comprimido revestido de		
		liberação gradual 150 mg		
41	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 1,49	R\$ 3,725,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de bupropiona		
		comprimido revestido de		
		liberação lenta 150 mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE		
42	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 16,60	R\$ 41.500,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de Cinacalcete		
		comprimido revestido 30 mg		

43	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cloridrato de dialtiazem cápsula gelatinosa com microgrânulos 90 mg	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
44	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cloridrato de donepezila comprimido revestido 5 mg	R\$ 2,19	R\$ 5.475,00
45	1875	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS Cloridrato de Dorzolamida / Maleato de Timolol 20 mg / mL / 5mg / mL solução oftálmica	D 0 11 (2	R\$78.037,50
46	625	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Cloridrato de Dorzolamida / Maleato de Timolol 20 mg / mL / 5mg / mL solução oftálmica	R\$ 41,62	R\$26.012,50
47	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cloridrato de Duloxetina cápsula gelatinosa dura de liberação retardada 30 mg		R\$ 4.350,00
48	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cloridrato de Duloxetina cápsula gelatinosa dura de liberação retardada 60 mg	R\$ 3,48	R\$ 8.700,00

	1	~	D	D
49	2400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR	R\$ 1,06	R\$ 2.544,00
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de memantina comprimido 10mg		
50	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 0,51	R\$ 510,00
		Cloridrato de Metilfenidato cápsula 10		
51	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 5,40	R\$ 6.750,00
		Cloridrato de Metilfenidato cápsula 20		
52	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 5,67	R\$ 14.175,00
		Cloridrato de metilfenidato cápsula 30		
53	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 9.260,00
		Cloridrato de Metilfenidato comprimido de liberação prolongada 18 mg		
54	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
		Cloridrato de nebivolol comprimido 5mg		

		DADELCIDAÇÃO ESCOLUCIONA DE	D\$ 2.02	R\$ 2.537,50
55.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	K\$ 4,03	K\$ 4.337,30
	1230	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de Ondansetrona		
		comprimidos de desintegração oral 4		
		mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
56	1200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	πφ 1,5 1	1.000,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de propafenona comprimido revestido 300mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
57.	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	, ,	,
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de Sertralina comprimido		
		revestido 50 mg		
	1050	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,42	R\$ 3.025,00
58.	1250	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de Tansulosina		
		comprimido revestido 4 mg	D¢ 1.55	D¢ 2 975 00
59	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
	2200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de Tramadol cápsula gelatinosa dura 50 mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,34	R\$ 280,80
60	120	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		2.4 200,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de Tramadol solução injetável		
		100 mg /2ml		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 3,02	R\$ 7.550,00
61	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		,
		(IIII) 00 BIII		

	Γ		T	Ι
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de venlafaxina cápsula		
		gelatinosa dura com ação prolongada		
		150 mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,52	R\$ 3.800,00
62	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	Κψ 1,52	ΙΨ 3.000,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		INDIVIDUAL		
		Cloridrato de venlafaxina comprimido		
		75mg		
63	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 4,21	R\$ 10.525,00
03	2300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Clozapina comprimido simples 100 mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
64	2000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	Αψ 3,27	Αψ 0.300,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		INDIVIDUAL		
		Dapagliflozina 10 mg cp		
	275	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA		R\$ 220.136,25
65	375	E CINCO POR CENTO) AMPLA		
		PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-		
		DOS		
		D		
		Denosumabe 60mg solução injetável	R\$ 587,03	R\$ 73.378,75
66	125	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-	Κψ 507,05	Αψ 73.370,73
		PRESA (ME), EMPRESA DE PE-		
		OUENO PORTE (EPP)		
		QUENO PORTE (EPP)		
		Denosumabe 60mg solução injetável		
	2700	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
67	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Depakene 250 mg		
		(compr.)* Laboratório		

		Abbott		
		Abbott		
68	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
		Depakene 300 mg (compr.)* Laboratório Abbott		
69	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
		Depakene 500 mg (compr.)* Laboratório Abbott		
70	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Depakote ER 250 mg (compr.)* Laboratório Abbott	R\$ 1,77	R\$ 4.425,00
71	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Depakote ER 500 mg (compr.)* Laboratório Abbott	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00
72	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Depakote Sprinkle 125 mg (compr.)* Laboratório Abbott		R\$ 1.625,00
73.	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR		R\$ 2.599,00

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar - Centro - Canoas - RS - 92010-280 Telefone: (51) 32363099 - <u>www.canoas.rs.gov.br</u>

INDIVIDUAL

		Dexpantenol gel oftálmico 50mg/g		
74	5000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 9,36	R\$ 46.800,00
		Dimesilato de lisdexanfetamina 50 mg cp	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
75	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Diosmina + hesperidina comprimidos revestidos 450 mg + 50 mg	ΚΦ 1,20	Κφ 3.000,00
76	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Divalproato de sódio cápsula gelatinosa dura com microgrânulos 125 mg	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
77	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Divalproato de sódio comprimido revestido de liberação prolongada 500 mg	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
78	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Domperidona comprimido 10 mg	R\$ 0,24	R\$ 600,00
79	625	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 19,80	R\$ 12.375,00

		Domperidona suspensão oral 1 mg/ml – 100 ml		
80	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
81	1000	Duloxetina 60 mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 2.370,00
		Dutasterida / Cloridrato de Tansulosina cápsula gelatinosa dura 0,5mg+0,4mg		
82	1875	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Efexor XR cápsula de liberação controlada 150 mg* Laboratório Wyeth	R\$ 8,43	R\$ 15.806,25
83	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Empagliflozina comprimido revestido 25mg	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
84	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 20 mg/0,2 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança		R\$ 23.125,00

85.	1050	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE R\$ 36,85	R\$ 46.062,50
	1250	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	

	(FPP) E MICROEMPREENDEDOR		
	INDIVIDUAL		
	Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 40 mg/0,4 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança		
938	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-	R\$ 73,39	R\$ 68.839,82
	Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 60 mg/0,6mL seringa pré-enchida com sistema de segurança		
312	` `	R\$ 73,39	R\$ 22.897,68
	PRESA (ME), EMPRESA DE PE- QUENO PORTE (EPP)		
	Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 60 mg/0,6mL seringa pré-enchida com sistema de segurança		
938	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS	R\$ 97,76	R\$ 91.698,88
	Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 80 mg/0,8 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança		
312	POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE-	R\$ 97,76	R\$ 30.501,12
	Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 80 mg/0,8 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança		
2700	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS	R\$ 219,47	R\$ 592.569,00
	Esilato de nintedanibe 150 mg cp	D¢ 210 47	D\$ 107.522.00
900	POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE-	K\$ 219,47	R\$ 197.523,00
	312 938 312 2700	Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 40 mg/0,4 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 60 mg/0,6mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 60 mg/0,6mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 80 mg/0,8 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 80 mg/0,8 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Esilato de nintedanibe 150 mg cp COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Esilato de nintedanibe 150 mg cp COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-POR CENTO PARA MICROEM-POR CENTO PARA MICROEM-POR CENT	INDIVIDUAL Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 40 mg/0,4 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 60 mg/0,6mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 60 mg/0,6mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 80 mg/0,8 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Enoxaparina sódica solução injetável via de administração subcutânea 80 mg/0,8 mL seringa pré-enchida com sistema de segurança COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Esilato de nintedanibe 150 mg cp COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-COTA DE 25%

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar - Centro - Canoas - RS - 92010-280 Telefone: (51) 32363099 - www.canoas.rs.gov.br

		Esilato de nintedanibe 150 mg cp		
92.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
		Esomeprazol magnésio tri – hidratado – cp revestido de liberação retardada 20 mg		
93.	188	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS ETANERCEPTE 50 MG (POR	R\$ 2.067,75	R\$ 388.737,00
94.	62	FRASCO- AMPOLA) COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP)	R\$ 2.067,75	R\$ 128.200,50
		ETANERCEPTE 50 MG (POR FRASCO- AMPOLA)		
95.	3750	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Etexilato de Dabigatrana cápsula 150 mg	R\$ 2,91	R\$ 10.912,50
96.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Exemestano drágea simples 25 mg		R\$ 51.550,00
97.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
98.	1000	Ezetimiba 10 mg cp PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE		R\$ 16.640,00

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280 Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br

			ı	1
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Fampridina comprimido revestido de liberação prolongada 10 mg		
99.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR		R\$ 6.825,00
		INDIVIDUAL		
100.	1250	Fenobarbital solução oral 40 mg/mL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 1.587,50
		Fumarato de Formoterol/ budesonida cápsula para inalação 12 + 400 mcg		
101.	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 9.052,00
		Ganfort colírio 4 ml* Laboratório Allergan		
102.	1500	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS	R\$ 116,56	R\$ 174.840,00
		Gefitinib 250 mg		
103	500	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE- QUENO PORTE (EPP)	R\$ 116,56	R\$ 58.280,00
		Gefitinib 250 mg		
			D¢ 0.02	
104.	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR		R\$ 1.840,00
		INDIVIDUAL		

Gliclazida comprimido liberação

		prolongada 60 mg		
105	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,94	R\$ 1.175,00
105.	1230	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Glimepirida comprimido 4 mg	D¢ 1 £1	D¢ 1 007 50
106.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,51	R\$ 1.887,50
		MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Glimepirida/cloridrato de		
		metformina comprimidos		
		revestidos 4/1000 mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE		
107.	40	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 828,00	R\$ 33.120,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Acetato de Gosserrelina 3,6mg		
		(seringa com sistema de proteção da agulha)		
100	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 11,99	R\$ 29.975,00
108.	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Hemifumarato de quetiapina comprimido revestido 300 mg		
	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,27	R\$ 675,00
109.	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Hidroclorotiazida / Cloridrato de Amilorida 25 mg/2,5 mg comprimido		
		simples		
110.	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 13,22	R\$ 3.966,00
110.	300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		INDIVIDUAL		

		Hipoglós 45		
		g* Johnson		
		& Johnson	D	D
111.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
111.	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		INDIVIDUAL		
		Imuran comprimido revestido 50 mg*		
112.	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
112.	2000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		INDIVIDUAL		
		Indacaterol cápsula para liberação 300		
		mcg	R\$	R\$ 602.101,96
113.	188	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA	3.202,67	K\$ 002.101,90
		PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-	, , , , , ,	
		DOS		
		Infliximabe solução injetável 10mg/mL	D¢	D¢ 100 565 54
114	62	COTA DE 25% (VINTE E CINCO	R\$ 3.202,67	R\$ 198.565,54
	_	POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE-		
		QUENO PORTE (EPP)		
		QUENOTORIE (EIT)		
		Infliximabe solução injetável 10mg/mL	D # 07 77	D# 20 100 00
115.	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 97,77	R\$ 39.108,00
113.	100	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Insulina Degludeca solução		
		injetável 100 UI/ml – 3 mL		
		flextouch		
116.	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 77,09	R\$ 30.836,00
110.	400	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL Inculing Glarging Sol. Injectivel 100		
		Insulina Glargina Sol. Injetável 100 UI/ml/ 3 ml		
	l		l .	ı

117.	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 186,50	R\$ 74.600,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	ŕ	ĺ
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Insulina Glargina solução injetável 100		
		UI/ml – 10 ml	D¢ 72 27	D¢ 20 040 00
118.	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 72,37	R\$ 28.948,00
		MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Insulina Lispro solução injetável 100		
		UI/mL – 10 mL		
110	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,69	R\$ 690,00
119.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Lamotrigina 100 mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,48	R\$ 480,00
120.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Lamotrigina 50 mg		
121.	500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 64,34	R\$ 32.170,00
121.	300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Latanoprosta/ maleato de timolol, solução oftálmica 50 mcg/mL + 5,0		
		mg/mL + 5,0		
		~		
122.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
122.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		

122.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 2.370,00
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR	
		INDIVIDUAL	
		Lavodopa + cloridrato de benserazida comprimido simples 200 mg + 50 mg	

		DADTICIDAÇÃO EVCLUCIVA DE	R\$ 0,21	R\$ 210,00
123.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	ΚΦ 0,21	ΚΦ 210,00
		MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Levotiroxina sódica comprimido 38mcg		
124.		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 195,05	R\$ 19.505,00
	100	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Liraglutida solução injetável 6,0 mg/mL		
		em sistema de aplicação preenchido com 3 mL		
		cada		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 8,43	R\$ 10.959,00
125.	1300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Losec Mups 20 mg		
		Losec Mups 20 mg comprimido* Laboratório		
		AstraZeneca	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
126.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	K\$ 5,00	K\$ 5.000,00
120	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Lyrica 75 mg*		
		Laboratório		
		Pfizer		
127.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
	2300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	,	K\$ 2.673,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio		
		+ cloreto de sódio + cloreto de potássio- pó para preparação extemporânea		
		(sachê 14 g)		
100	1500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
128.	1500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		

		INDIVIDUAL		
		Mercaptopurina 50mg (compr.)		
129.	600	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Meritor 4/1000 mg (compr.)* Laboratório	R\$ 1,51	R\$ 906,00
130.	2500	Aché PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 17,63	R\$ 44.075,00
131.	3000	Mesalazina grânulo 2 g PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Micardis HCT 80 mg/12,5 mg cp*	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
132.	2000	Laboratório Boehringer Ingelheim PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Micofenolato de mofetila 500 mg	R\$ 8,44	R\$ 16.880,00
		mareotenorate de moretara e o mg		
133.	270	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS Omalizumabe pó liófilo injetável + solução diluente 150mg	R\$ 1.693,81	R\$ 457.328,87
134	90	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Omalizumabe pó liófilo injetável + solução diluente 150mg	R\$ 1.693,81	R\$ 152.442,90

		COTA DDINGIDAL 750/ (CETENTA	R\$ 39,60	R\$ 74.250,00
135.	1875	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA	ΚΦ 39,00	K\$ 74.230,00
		E CINCO POR CENTO) AMPLA		
		PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-		
		DOS		
		Optive 9,0 mg/ml + 5,0 mg/ml* Laboratório		
		Allergan		
		COTA DE 25% (VINTE E CINCO	R\$ 39,60	R\$ 24.750,00
136	625	POR CENTO) PARA MICROEM-	·	·
		PRESA (ME), EMPRESA DE PE-		
		QUENO PORTE (EPP)		
		Optive 9,0 mg/ml + 5,0		
		mg/ml* Laboratório		
		Allergan		
137.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
137.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Oxalato de escitalopram comprimido		
		revestido 10mg	D 0 0 1	D# 2 275 00
138.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
130.	2300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Oxcarbazepina comprimido revestido		
		300mg		
	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,56	R\$ 3.900,00
139.	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		0		
		Oxcarbazepina comprimido 600mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	P\$ 0.70	R\$ 12.125,00
140.	1250	-	Κ Φ <i>)</i> ,70	ΚΦ 12.123,00
		MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		` '		
		INDIVIDUAL		
		Oxcarbazepina suspensão oral 60 mg/ml		
141.	4.5.5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 5,99	R\$ 718,80
	120	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		·	-	

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar – Centro – Canoas – RS – 92010-280 Telefone: (51) 32363099 – www.canoas.rs.gov.br

		INDIVIDUAL		
		Palmilato de retinol (Vitamina A) +		
		Colecalcirefol (Vitamina D3)+		
		Óxido de zinco pomada mínimo 30 g		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 6,16	R\$ 616,00
142.	100	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Periciazina solução oral 10mg/mL	D # 2 22	D # 7 000 00
143.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,32	R\$ 5.800,00
143.	2300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Pitavastatina cálcica comprimido		
		revestido 2 mg		
144.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00
177.	2300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	. ,	Ιψ 7.273,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Pradaxa 150 mg (compr.)*		
		Laboratório Boehringer Ingelheim		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00
145.	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		7.270,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Pradaxa 75 mg (compr.)* Laboratório Boehringer		
		Ingelheim		
•				
	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,37	R\$ 5.925,00
146.	2500	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Pregabalina cápsula gelatinosa dura 150		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
147.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	1.Ψ 3,31	ΙΨ 5.510,00
		DDECAS DE DEQUENO DODTE		

PRESAS DE PEQUENO PORTE

		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Pristiq 50 mg*		
		Laboratório		
		Wyeth		
1.40	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
148.	1200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Progesterona micronizada cápsula gelatinosa mole 200 mg		
149.		COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA	R\$ 80,97	R\$ 91.091,25
117	1125	E CINCO POR CENTO) AMPLA	1 (φ 00,5 /	10,71,25
		PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-		
		DOS		
		DOS		
		Propionato de fluticasona /xinafoato de		
		salmeterol 25mcg+125mcg suspensão aerossol		
		para inalação		
150.	375	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA	R\$ 80,97	R\$ 30.363,75
		E CINCO POR CENTO) AMPLA	,	,
		PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-		
		DOS		
		Propionato de fluticasona /xinafoato de		
		salmeterol 25mcg+125mcg suspensão aerossol		
		para inalação		
	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,04	R\$ 48,00
151.	1200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Propranolol 40mg (compr.)		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 3,33	R\$ 4.162,50
152.	1250	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Quetiapina comprimido revestido 100 mg		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,07	R\$ 1.337,50
153.	1250	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		I KESAS DE LEQUENU LOKIE		

		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Quetiapina comprimido revestido 25 mg	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
154.	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	,	K\$ 2.300,00
		Ramipril comprimido 10 mg		
155.	150	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS	R\$ 3.189,42	R\$ 478.413,00
		Ranibizumabe suspensão injetável 10mg/mL		
156	50	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE- QUENO PORTE (EPP)	R\$ 3.189,42	R\$ 159.471,00
		Ranibizumabe suspensão injetável 10mg/mL		
157.	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 2.592,00
		Reuquinol 400 mg (compr.)* Laboratório		
158.	1200	Apsen PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 8.460,00
		Révia 50 mg (compr.)* Laboratório Cristália		
159.	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 1.860,00
		Risperidona 1 mg		

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar - Centro - Canoas - RS - 92010-280 Telefone: (51) 32363099 - www.canoas.rs.gov.br

		Ritalina LA 30 mg* Laboratório Novartis		
164.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
164	1000	mg* Laboratório Novartis PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 5,68	R\$ 5.680,00
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Ritalina LA 20		
163.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
		Ritalina 10 mg* Laboratório Novartis		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
162.	1500	Risperidona Sol. Oral 1 mg/ml PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
161.	1250	Risperidona 2 mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 31,50	R\$ 39.375,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
160.	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00

165.	375	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-	7.514,00	R\$ 2.817.750,00
		DOS RITUXIMABE 500 MG INJETAVEL		

		(POR FRASCO AMPOLA DE 50ML)		
166	125	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE- QUENO PORTE (EPP) RITUXIMABE 500 MG INJETAVEL	R\$ 7.514,00	R\$ 939.250,00
		(POR FRASCO AMPOLA DE 50ML)		
167.	5000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 4,66	R\$ 23.300,00
		Rivaroxabana comprimidos 15 mg	D	DΦ 22 200 00
168.	5000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 4,66	R\$ 23.300,00
		Rivaroxabana comprimidos 20 mg		
169.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 16,83	R\$ 21.037,50
		Rivastigmina adesivo transdérmico		
170.	1600	27 mg, 13,3 mg/ 24h PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 0,34	R\$ 544,00
		Rivotril 0,50 mg comprimido* Laboratório Roche		
171.	1600	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 0,46	R\$ 736,00

		Rivotril 2 mg		
		comprimido* Laboratório Roche		
		PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
172.	2500	3	1.ψ 0,03	Σ.075,00
		MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Rosuvastatina cálcica 10 mg		
		comprimido revestido	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
173.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	K\$ 0,90	K\$ 2.230,00
1,0	2000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Rosuvastatina cálcica 5 mg		
		comprimido revestido	R\$ 80,97	R\$ 20.242,50
174.	250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	K\$ 60,97	K\$ 20.242,30
1,11	250	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Salmeterol + Fluticasona 50		
		mcg/250mcg (frasco)	R\$	R\$ 560.250,00
175.	150	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA	3.735,00	ΚΦ 300.230,00
1,0	100	E CINCO POR CENTO) AMPLA	3.733,00	
		PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA-		
		DOS		
		Secuquinumabe 150 mg/mL		
		COTA DE 25% (VINTE E CINCO	R\$	R\$ 186.750,00
176	50	POR CENTO) PARA MICROEM-	3.735,00	,
		PRESA (ME), EMPRESA DE PE-		
		QUENO PORTE (EPP)		
		, ,		
		Secuquinumabe 150 mg/mL		
177	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
177.	1200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Selozok 100 mg*		
		Laboratório		
		AstraZeneca		

178.	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE R\$ 0,5 MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	5 R\$ 660,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR	
		INDIVIDUAL	
		Selozok 25 mg*	
		Laboratório	
		AstraZeneca	
	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE R\$ 1,1	1 R\$ 1.332,00
179.	1200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR	
		INDIVIDUAL	
		Selozok 50 mg*	
		Laboratório	
		AstraZeneca	
100	20.50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE R\$ 0,3	7 R\$ 1.461,50
180.	3950	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR	
		INDIVIDUAL	
		I (DI) ID CIIE	
		Somalgin Cardio 100 mg (comprimido)	
101	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE R\$ 0,5	6 R\$ 560,00
181.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR	
		INDIVIDUAL	
		Sonebon 5	
		mg*	
		Laboratóri	
		o EMS	2 D D 7 025 00
182.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE R\$ 3,1	3 R\$ 7.825,00
102.	2300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR	
		INDIVIDUAL	
		Sorbitol 70 % Lauril sulfato de sódio	
		solução retal 714,0 mg/g + 7,70 mg/g	

183.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 2.950,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE	
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
		INDIVIDUAL	
		Succinato de Metropolol comprimido	

		revestido de liberação prolongada 100 mg		
184.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Succinato de Metropolol comprimido	R\$ 0,36	R\$ 900,00
185.	1200	revestido de liberação prolongada 25 mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Sulfato de glicosamina 1,5 g / sulfato sódico condroitina 1,2 g, pó para solução oral	R\$ 3,52	R\$ 4.224,00
186.	5000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Sulfato de glicosamina 1,5 g / Sulfato sódico de condroitina 1,2 g, pó para solução oral	R\$ 3,52	R\$ 17.600,00
187.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Sulfato glicosamina + sulfato de condroitina 500 + 400 cápsula gelatinosa dura	R\$ 1,69	R\$ 2.112,50
188.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Tartarato de tolterodina cápsula de liberação prolongada 4 mg	R\$ 8,90	R\$ 11.125,00
189.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 0,72	R\$ 1.800,00

		Tegretol CR comprimido de liberação prolongada 200 mg* Laboratório Novartis		
190.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Thioctacid 600 HR (compr.)* Laboratório	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
191.	1000	Merck S/A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
192.	1000	Topiramato 100 mg PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 0,94	R\$ 940,00
193.	938	Topiramato 50 mg COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS Tosilato de sorafenibe comprimido	R\$ 92,74	R\$ 86.990,12
194	312	cota de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Tosilato de sorafenibe comprimido simples 200 mg	R\$ 92,74	R\$ 28.934,88
195.	750	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS Tratuzumabe pó licifilizado para solução injetável 440 mg	R\$ 9.842,69	R\$ 7.382.017,50
196	250	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-	R\$ 9.842,69	R\$ 2.460.672,50

				ı
		PRESA (ME), EMPRESA DE PE-		
		QUENO PORTE (EPP)		
		Tratuzumabe pó licifilizado para solução injetável 440 mg		
197.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 37,17	R\$ 46.462,50
197.	1230	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Trileptal suspensão oral 60 mg/ml* Laboratório Novartis		
400	1200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
198.	1200	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Trimetazidina comprimido revestido de liberação prolongada		
		35mg		
199.	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 2,18	R\$ 2.725,00
177.	1230	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Trometamol cetorolaco comprimido		
		sublingual 10 mg		
200	1250	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 9,44	R\$ 11.800,00
200.	1230	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
		Valproato de sódio/ ácido valpróico		
		xarope 100 ml		
201	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	D¢ 1 12	D¢ 1 120 00
201.	1000	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		
		(EPP) E MICROEMPREENDEDOR		
		INDIVIDUAL		
		Valsartana comprimido revestido 80mg		
202.	2500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE	R\$ 1,44	R\$ 3.600,00
202.	2300	MICROEMPRESAS (ME) OU EM-		
		PRESAS DE PEQUENO PORTE		

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar — Centro — Canoas — RS — 92010-280 Telefone: (51) 32363099 — www.canoas.rs.gov.br

INDIVIDUAL

(EPP) E MICROEMPREENDEDOR

		Valsartana/hidroclorotiazida 80 mg + 12,5 mg comprimido revestido		
203.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Venvanse 30 mg* Laboratório Shire	R\$ 7,72	R\$ 7.720,00
204.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Vitamina B1 (nitrato de tiamina) 100 mg/Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100 mg/Vitamina B12		R\$ 1.020,00
		(cianocobolamina) 5000 mcg drágea COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA	R\$ 135,71	R\$ 101.782,50
205.	750	E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS Voriconazol 200 mg (compr.)		1011/02,00
206	250	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP) Voriconazol 200 mg (compr.)	R\$ 135,71	R\$ 33.927,50
207.	1000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Vortioxetina comprimido revestido 10		R\$ 6.070,00
208.	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Xinafoato de salmeterol		R\$ 52.628,00
		propionato de fluticasona pó		

Rua Frei Orlando, 199 - 4º andar - Centro - Canoas - RS - 92010-280 Telefone: (51) 32363099 - www.canoas.rs.gov.br

		inalante 50 mcg /500 mcg		
209.	2000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
		Zargus 2 mg* Laboratório Biosintética	D# 0.15	D0 <4.500.00
210.	30000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 2,15	R\$ 64.500,00
211.	30000	Fralda Bigfral Plus - Tamanho P (unid.)* PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 2,38	R\$ 71.400,00
212.	22500	Fralda Bigfral Plus - Tamanho M (unid.)* COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA		R\$ 60.300,00
		PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS		
213	7500	Fralda Bigfral Plus - Tamanho G (unid.)* COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEM-PRESA (ME), EMPRESA DE PE-QUENO PORTE (EPP)	R\$ 2,68	R\$ 20.100,00
214.	22500	Fralda Bigfral Plus - Tamanho G (unid.)* COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSA- DOS	R\$ 3,05	R\$ 68.625,00
		Fralda Bigfral Plus - Tamanho XG (unid.)* COTA DE 25% (VINTE E CINCO	R\$ 3,05	R\$ 22.875,00
215	7500	POR CENTO) PARA MICROEM- PRESA (ME), EMPRESA DE PE-	,00	

		QUENO PORTE (EPP)		
		Fralda Bigfral Plus - Tamanho XG (unid.)*		
216.	30000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		R\$ 58.500,00
		Fralda Bigfral Plus - Tamanho Juvenil (unid.)*		
217.	16000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM- PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 1,26	R\$20.160,00
		Fralda Turma da Mônica - tam. XXG (unid.)*		

218.	30000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Fralda descartável adulto - Tamanho P (unid.)		R\$ 53.700,00
219.	30000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Fralda descartável adulto - Tamanho M (unid.)		R\$ 48.600,00
220.	30000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EM-PRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Fralda descartável adulto - Tamanho G (unid.)	R\$ 1,62	R\$ 48.600,00



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

		± '	CNPJ n°			
plenamente of Secretaria M (DCFP). Decem licitação inidônea para quadro de proturno, peri condição de n.º8.666/93. Declaramos, afirmada ser Canoas / RS.	os requisitos lunicipal das elaramos tam e impedida a licitar e co sessoal, emp goso ou insa aprendiz, a ainda, que rá imediatar	s de habilitação s Licitações (Sabém que a empa de contratar com a Abregado ou assolubre, e/ou mena partir de qual todo e qualque mente comunica	da licitação instau ML), Diretoria de presa não está tempo com a Administração Público ociado menor de de dezesseis ano torze anos, nos teres fato que importe ada, por escrito, administração público ociado menor de dezesseis ano torze anos, nos teres fato que importe ada, por escrito, administração Público ociado menor de dezesseis ano torze anos, nos teres fato que importe ada, por escrito, administração por escrito por e	rada pelo I Compras e rariamente to, bem con ca, bem con lezoito ano os, em qualo rmos do ar	Município e Formação suspensa de mo não foi no não posses realizand quer trabalh t. 27, inc.	de Canoas, de Preços e participar i declarada sui, em seu lo trabalho o, salvo na V, da Lei ituação ora
Assinatura credenciad		ENTANTE LEGA	L DA LICITANTE OU	DO PROCU	JRADOR / I	PREPOSTO /
NOME DO I		NTE LEGAL DA	A LICITANTE OU D	OO PROCUR	ADOR / P	REPOSTO /



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão Social da licitante), por meio de seu responsável legal e contador ou técnico em contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:
a) Enquadra-se na situação de:() Microempresa; ou() Empresa de pequeno porte;
b) O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3°, § 4°, incs. I a XI, da mesma lei.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, EM DE DE 2019.
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa (RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



EDITAL Nº. 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações, representada pelo Sr. Secretário Municipal das Licitações, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ/CPF n°. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF n°., firmam a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo n°.115.757/2019, EDITAL N°. 019/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2020, regendo-se o mesmo pela Lei n° 8666/93, Lei n° 10520/02, pelo Decreto Municipal N°. 829/09, Decreto Federal n°. 10.024/2019 (art. 23 e 24), e pelo Decreto Municipal n°. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para cumprimento de ordem judicial do Município de Canoas, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxx, conforme Edital e Anexos.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.
- 2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Precos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Dos Direitos:
- 3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e
- 3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.
- 3.2. Das Obrigações:
- 3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.
- 3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O preco registrado poderá ser cancelado:
- 4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:
- 4.1.1.1. O COMPROMITENTE:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);



- II Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2°, da Lei 8666,93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93.
- V Presentes razões de interesse público.
- 4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada. 5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.
- E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Delmar Antônio Kunrath Secretário Municipal das Licitações

Empresa Detentora do Preço Registrado Canoas (RS), de de 2019.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO I	DA PESSOA JUR	ÍDICA	1				
NÚMERO	DE()MA	ATRIZ	INSCRIÇÃO	ESTADUA	L	DATA	DE
INSCRIÇÃO (CNPJ):		FUNDAÇÃO:_	//			
	()FII	LIAL	INSCRIÇÃO M	IUNICIPAL			
NOME EMPR	ESARIAL:						
NOME FANTA	ASIA:						
CHAE EDDD	ICIDAT						
CNAE-F PRIN	CIPAL:						
CNAE-F SEC	IINDÁDIAC:						
CNAL-1 SEC	UNDAKIAS.						
SÓCIOS/ADM	IINISTRADOR(I	ES):		CPF((S):		
1-		20).		011(ω).		
$\frac{1}{2}$							
3 –							
CÓDIGO E DI	ESCRIÇÃO DA N	NATUF	REZA JURÍDICA	4			
ENDEDEGO			NH'IN (ED C			GOM	DLE
ENDEREÇO:			NÚMERO			COM	
						MEN	10
CEP B	AIRRO	МП	NICÍPIO			h	UF
CEI D	AIKKO	IVIO	NICH IO				<u> </u>
CONTATO:		E-M	IAIL:				
TELEFONE:							
CELULAR:		HO	ME PAGE:				
DADOS BANG	CÁRIOS						
		•					
BANCO A	GÊNCIA	COl	NTA CORRENT	E			
							~~~
	ICHA DEVE CO	NSTA	R ASSINATUR	A DO RESI	PONSAVE	l da pe	SSO
URÍDICA							